PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.5280 de 15/09/2011

LEI Nº 3.680, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 354.762,00 (trezentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R$ 354.762,00 (trezentos e cinqüenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais) para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0043.1.90 - Desapropriação de Terreno para Implantação da Vigilância Sanitária , Epidemiológica e o Centro de Atendimento Psicosocial			
4.5.90.61.00 - AQUISICAO DE IMÓVEIS.....	1511	R$	354.762,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação

	Fonte		
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
16.482.0019.2.028 - Desapropriar área para implantação de conjunto			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1511	R$	49.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0041.1.084 - Aquisição de Terreno para construção de Ginásio no Bairro Bonato			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1511	R$	198.000,00
10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0027.1.027 - Aquisição de terreno para implantação de industria			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1511	R$	97.762,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
04.122.0031.1.032 - Aquisição de veículos e equipamentos			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1511	R$	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de setembro de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA